

RESOLUÇÃO N° 07/2002
(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2002)

Retifica e ratifica a Resolução nº 33/99 - BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto ..., "Dec. 7439/98", "I:\Infobases\Legislacao_Tributaria\decretos.nfo">nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 33/99 que aprovou *"ad referendum"* do plenário, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, do Regimento Interno do Conselho, a concessão dos benefícios do BAHIAPLAST à ILS - DORMAN DO BRASIL LTDA., retificando os incisos I e II do art. 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela ILS - DORMAN DO BRASIL LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de artefatos de plásticos para sinalização rodoviária, ferroviária, marítima e aeroportuária;

II - diferimento - nas aquisições de resinas de PVC e seus compostos, ABS, resina de polietileno e policarbonato, de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

AROLDO CEDRAZ
Presidente